Ofício 034/2023

Prefeitura Municipal de Quissamã
Ilma. Sra. Rosane Maria Barreto de Barros – Secretária Municipal de Habitação

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste ofício, na qualidade de Vereadora do Município de Quissamã, expressar minha preocupação e a urgente necessidade de providências referentes à empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, contratada para fornecer o "Cartão Reforma Quissamã", conforme contrato nº 086/2023 vinculado à ata de Registro de Preços nº 032/2023.

Conforme informações que chegaram ao meu conhecimento, venho ressaltar que a referida empresa tem enfrentado sérias dificuldades em honrar os pagamentos junto ao comércio local, causando prejuízos significativos tanto para os munícipes beneficiários do programa quanto para os comerciantes da nossa comunidade. É extremamente preocupante saber que, apesar da celebração do contrato e dos recursos disponíveis, os beneficiários estão impossibilitados de realizar as reformas em suas casas, e diversos comerciantes estão sofrendo com a inadimplência por parte da empresa.

Diante dessa situação, é imperativo que medidas urgentes sejam tomadas para resolver esse impasse e garantir que os munícipes possam usufruir dos benefícios previstos pelo programa "Cartão Reforma Quissamã". Afinal, o objetivo principal dessa iniciativa é promover melhorias habitacionais e proporcionar uma melhor qualidade de vida para nossa população.

Solicito, portanto, que Vossa Senhoria tome providências enérgicas para solucionar essa situação de forma eficaz e célere. É fundamental que a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA cumpra rigorosamente com suas obrigações contratuais, assegurando que os recursos cheguem aos beneficiários e que os comerciantes sejam devidamente recompensados pelos produtos fornecidos.

Nesse sentido, gostaria de direcionar algumas perguntas, cujas respostas serão de extrema importância para entender a dimensão do problema e buscar soluções eficazes:

1. A empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA já sofreu alguma penalidade ou sanção em virtude de não honrar os pagamentos junto ao comércio local? Se sim, quais foram as medidas tomadas até o

momento?

2. Diante da situação de inadimplência da empresa, considerando o contrato firmado, existe a possibilidade de rescisão do contrato? Quais seriam os procedimentos para tal rescisão?

3. Como a Prefeitura Municipal de Quissamã, na qualidade de contratante, pretende assegurar que os comerciantes locais sejam devidamente remunerados pelos produtos e serviços fornecidos, mesmo diante da situação atual?

Solicito que as informações sejam fornecidas no prazo máximo de 20 dias, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Adicionalmente, solicito que seja fornecida a cópia integral do processo 7846/2022 – FMHIS e todos os respectivos processos de pagamento, a fim de que possamos entender a situação de forma mais abrangente e tomar medidas apropriadas para solucionar essa questão delicada.

Reforço a urgência da situação e agradeço antecipadamente por sua atenção e esforços em lidar com esse problema que afeta diretamente nossos munícipes e a integridade do programa "Cartão Reforma Quissamã".

Atenciosamente,

Quissamã, 08 de agosto de 2023.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora